



RESOLUÇÃO Nº 027/2016-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no dia 29/07/2016.

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Aprova “ad referendum” abertura de vagas para 2017 e alterações no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais, modalidade stricto sensu/Mestrado Profissional.

003/2016-PROFCIAMB;
CI/CCE;

Considerando o contido nos ofícios nºs 002 e considerando o disposto na Resolução nº 010/2016-CI/CCE;
considerando o disposto no artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO “ad referendum” DO CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL:

Art. 1º - Aprovar a abertura de 13 (treze) vagas para o Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais, modalidade stricto sensu/Mestrado Profissional para o ano de 2017.

Art. 2º - Ficam aprovadas as seguintes alterações no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais, modalidade stricto sensu/Mestrado Profissional:

REGULAMENTO ATUAL	ALTERAÇÕES
Artigo 1º – O Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais (PROF-CIAMB) é um curso que conta com a participação de instituições de ensino superior, sendo coordenado pela Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo. Este programa tem como objetivo geral possibilitar a formação continuada em nível de mestrado profissional de professores da educação básica bem como de profissionais que atuem em espaços não-formais (museus, jardins botânicos, centros de ciências) e/ou não-escolares, e aqueles envolvidos com	Artigo 1º – O Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais (PROF-CIAMB) é um curso que conta com a participação de instituições de ensino superior, sendo coordenado pela Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo. Este programa tem como objetivo geral possibilitar a formação continuada em nível de mestrado profissional de professores da educação básica bem como de profissionais que atuem em espaços não-formais (museus, jardins botânicos, centros de ciências) e/ou não-escolares, e aqueles envolvidos com



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

<p>divulgação e comunicação das ciências. Seus objetivos específicos são: qualificar os mestrandos para contribuir no desenvolvimento de múltiplas competências para contribuir no aprimoramento de práticas pedagógicas utilizando-se do contexto ambiental; contribuir com professores da educação básica, bem como de profissionais que atuem em espaços não-formais (museus, jardins botânicos, centros de ciências) e/ou não-escolares, e aqueles envolvidos com divulgação e comunicação as ciências, favorecendo maior proximidade com material didático inovador que contemple os sistemas naturais e as relações sociais com estes sistemas, de forma a alcançar abordagem educacional que contribua na formação de cidadão sensibilizado da sua função no contexto socioambiental; realizar pesquisas na área das Ciências Ambientais no espaço da escola de ensino básico, sob perspectiva inter e multidisciplinar, contribuindo para que se fortaleça a produção, difusão e aplicação de conhecimento didáticos-metodológicos associados as questões socioambientais da atualidade nos contextos escolares, na possibilidade de ajudar na promoção de aprendizagens significativas para todo o processo pedagógico implementado na educação básica; constituir a partir dos projetos de pesquisas, bem como dos trabalhos finais resultantes do curso, uma base de dados que possa servir de observatório de ciências ambientais e educação, possibilitando a difusão de boas práticas quanto à temática.</p>	<p>divulgação e comunicação das ciências. Seus objetivos específicos são: qualificar os mestrandos para contribuir no desenvolvimento de múltiplas competências para contribuir no aprimoramento de práticas pedagógicas utilizando-se do contexto ambiental; contribuir com professores da educação básica, bem como de profissionais que atuem em espaços não-formais (museus, jardins botânicos, centros de ciências) e/ou não-escolares, e aqueles envolvidos com divulgação e comunicação as ciências, favorecendo maior proximidade com material didático inovador que contemple os sistemas naturais e as relações sociais com estes sistemas, de forma a alcançar abordagem educacional que contribua na formação de cidadão sensibilizado da sua função no contexto socioambiental; realizar pesquisas na área das Ciências Ambientais no espaço da escola de ensino básico, sob perspectiva inter e multidisciplinar, contribuindo para que se fortaleça a produção, difusão e aplicação de conhecimento didáticos-metodológicos associados as questões socioambientais da atualidade nos contextos escolares, na possibilidade de ajudar na promoção de aprendizagens significativas para todo o processo pedagógico implementado na educação básica; constituir a partir dos projetos de pesquisas, bem como dos trabalhos finais resultantes do curso, uma base de dados que possa servir de observatório de ciências ambientais e educação, possibilitando a difusão de boas práticas quanto à temática.</p> <p>Parágrafo único - O estudante de mestrado que cumprir todas as exigências do curso receberá o Título de "Mestre em Ciências Ambientais". Programa: Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais.</p>
<p>Artigo 25º - O Corpo Discente do Curso é constituído por alunos (professores efetivos da educação básica, bem como de profissionais que atuem em espaços não-formais (museus, jardins botânicos, centros de ciências) e/ou não-escolares, e aqueles envolvidos com divulgação e comunicação das ciências) matriculados regularmente.</p> <p>Parágrafo único - São considerados alunos regulares os candidatos que tenham sido julgados aptos no processo seletivo do programa</p>	<p>Artigo 25º - O Corpo Discente do Curso é constituído por alunos (professores efetivos da educação básica, bem como de profissionais que atuem em espaços não-formais (museus, jardins botânicos, centros de ciências) e/ou não-escolares, e aqueles envolvidos com divulgação e comunicação das ciências) matriculados regularmente.</p> <p>§ 1º - São considerados alunos regulares os candidatos que tenham sido julgados aptos no processo seletivo do programa ou por intermédio de</p>



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

ou por intermédio de transferência, conforme normas da UEM.

transferência, conforme normas da UEM.

§ 2º - Para indicação do orientador, o candidato deverá sugerir 3 nomes de docentes que tenham oferecido vagas quando do processo seletivo.

§ 3º - O orientador deverá formalizar a aceitação dos respectivos orientandos em expediente encaminhado ao PROFCIAMB.

§ 4º - Na possibilidade do orientando ficar sem orientador, por um período maior do que 180 dias, por qualquer razão não sujeita no processo de desligamento, o Conselho Acadêmico do PROFCIAMB deverá tomar as providências cabíveis para a substituição ou nomeação imediata de um orientador.

§ 5º - A qualquer tempo poderá ser autorizada, pelo Conselho Acadêmico do PROFCIAMB, a transferência de orientando para outro orientador, por solicitação dos orientadores envolvidos, sempre que haja anuência expressa do orientador e do co-orientador e com pleno conhecimento do orientando.

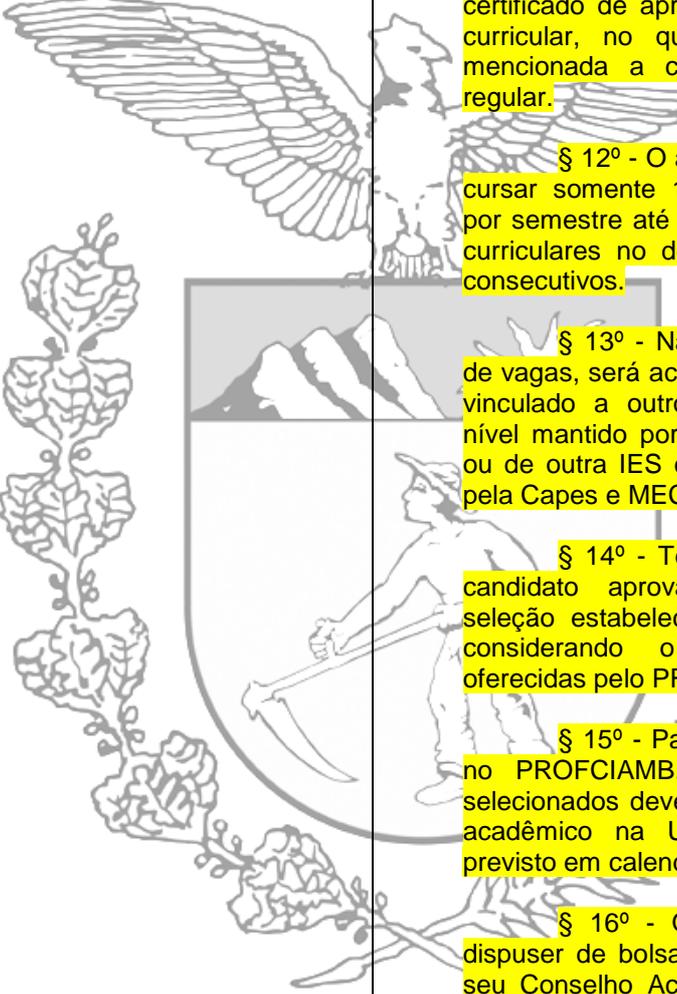
§ 6º - As transferências de orientação serão formalizadas em documento a ser juntado ao processo do aluno.

§ 7º - A critério do Conselho Acadêmico do PROFCIAMB poderão ser aceitas matrículas em componente curricular isoladas, na condição de alunos não regulares, portadores de diploma universitário reconhecido pelo MEC e cuja formação se compatibilize com o PROFCIAMB.

§ 8º - O número máximo de alunos não regulares, por componente curricular, não poderá exceder a 5, ouvido o docente responsável pela componente curricular.

§ 9º - O aluno não regular, no que couber, ficará sujeito às mesmas normas prescritas ao aluno regular, sendo a admissão condicionada à existência de vagas na componente curricular que pretende cursar e outras exigências estabelecidas pelo docente responsável.



	<p>§ 10º - O aproveitamento de créditos relativos às componentes curriculares cursadas na condição de aluno não regular não poderá ser superior a 50% do total de créditos em componente curricular.</p> <p>§ 11º - Ao aluno a que se refere o caput deste artigo, poderá ser conferido certificado de aprovação em componente curricular, no qual será explicitamente mencionada a condição de aluno não regular.</p> <p>§ 12º - O aluno não regular deverá cursar somente 1 componente curricular por semestre até perfazer 3 componentes curriculares no decorrer de 3 semestres consecutivos.</p> <p>§ 13º - Na hipótese de existência de vagas, será aceita a matrícula de aluno vinculado a outro programa de mesmo nível mantido por outra unidade da UEM ou de outra IES desde que reconhecidos pela Capes e MEC.</p> <p>§ 14º - Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção estabelecido neste regulamento, considerando o número de vagas oferecidas pelo PROFCIAMB.</p> <p>§ 15º - Para exercerem atividades no PROFCIAMB, todos os candidatos selecionados deverão efetuar seu registro acadêmico na UEM, dentro do prazo previsto em calendário do PROFCIAMB</p> <p>§ 16º - Quando o PROFCIAMB dispuser de bolsas de estudo, caberá ao seu Conselho Acadêmico estabelecer as normas de concessão e manutenção das bolsas.</p>
<p>Artigo 26º - O ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino em Ciências Ambientais será realizado mediante processo seletivo.</p> <p>Parágrafo único - O Colegiado do PROFCIAMB será responsável pela elaboração e abertura de edital para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado, o qual será publicado no Diário Oficial da UNIÃO e se dará ampla</p>	<p>Artigo 26º - O ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino em Ciências Ambientais será realizado mediante processo seletivo.</p> <p>§1º- O Colegiado do PROFCIAMB será responsável pela elaboração e abertura de edital para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado, o qual será publicado no Diário Oficial da UNIÃO e se dará ampla divulgação, especificando</p>



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

divulgação, especificando as instruções de preenchimento dos formulários, prazos, locais e datas do exame, taxa de inscrição, procedimentos necessários, forma de avaliação dos candidatos inscritos, forma de divulgação dos resultados e demais instruções para a participação no processo seletivo. O processo seletivo constará de: a) Prova escrita de língua estrangeira (com opção para inglês ou espanhol), a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), de caráter classificatório b) Prova escrita de conhecimento específico, observadas as linhas de pesquisa, a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), de caráter classificatório; c) Avaliação do projeto de pesquisa por docentes/pesquisadores designados pela CCP de cada instituição, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos cujos projetos receberem nota inferior a 6,0 (seis) serão automaticamente desclassificados. A avaliação do projeto contemplará o referencial teórico, pertinência e adequação à linha de pesquisa a qual foi inscrito e conhecimento metodológico; d) Avaliação da formação acadêmica e profissional e produção (denominado a seguir com o currículo), a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme pontuação constante no edital. No caso do candidato que receber nota inferior a 6,0 na prova de língua estrangeira, deverá, no prazo de até um ano, apresentar um certificado de proficiência (idioma inglês ou espanhol). Os testes aceitos, bem como a pontuação mínima, serão definidos pelo Colegiado Gestor do Curso. A inscrição do candidato será aceita somente após o recebimento pela Secretaria do Programa, dentro do prazo estabelecido pelo edital, da documentação abaixo: i. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato; ii. Cópia simples do RG e CPF; para candidatos estrangeiros: cópia autenticada em cartório do passaporte ou do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro); iii. Cópia simples do Diploma (ou declaração original emitida pela IES de que o candidato concluirá o curso de graduação até dezembro do ano da realização do processo seletivo); iv. Cópia simples do Histórico Escolar de Graduação; v. Currículo Lattes acompanhado dos

as instruções de preenchimento dos formulários, prazos, locais e datas do exame, taxa de inscrição, procedimentos necessários, forma de avaliação dos candidatos inscritos, forma de divulgação dos resultados e demais instruções para a participação no processo seletivo. O processo seletivo constará de: a) Prova escrita de língua estrangeira (com opção para inglês ou espanhol), a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), de caráter classificatório b) Prova escrita de conhecimento específico, observadas as linhas de pesquisa, a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), de caráter classificatório; c) Avaliação do projeto de pesquisa por docentes/pesquisadores designados pela CCP de cada instituição, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos cujos projetos receberem nota inferior a 6,0 (seis) serão automaticamente desclassificados. A avaliação do projeto contemplará o referencial teórico, pertinência e adequação à linha de pesquisa a qual foi inscrito e conhecimento metodológico; d) Avaliação da formação acadêmica e profissional e produção (denominado a seguir com o currículo), a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme pontuação constante no edital. No caso do candidato que receber nota inferior a 6,0 na prova de língua estrangeira, deverá, no prazo de até um ano, apresentar um certificado de proficiência (idioma inglês ou espanhol). Os testes aceitos, bem como a pontuação mínima, serão definidos pelo Colegiado Gestor do Curso. A inscrição do candidato será aceita somente após o recebimento pela Secretaria do Programa, dentro do prazo estabelecido pelo edital, da documentação abaixo: i. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato; ii. **Cópia autenticada em cartório do RG e CPF**; para candidatos estrangeiros: cópia autenticada em cartório do passaporte ou do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro); iii. **Cópia autenticada em cartório** do Diploma (ou declaração original emitida pela IES de que o candidato concluirá o curso de graduação até dezembro do ano da realização do processo seletivo); iv. **Cópia autenticada em cartório** do Histórico Escolar de Graduação; v. Currículo Lattes



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

<p>documentos comprobatórios; vi. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição; vii. Projeto de pesquisa na linha de atuação selecionada pelo candidato. O projeto deve ter no máximo 10 páginas (texto com espaçamento 1,5; fonte Times New Roman tamanho 12; margens de 02 centímetros) e conter: título, introdução e justificativa, síntese da bibliografia fundamental, objetivos, metodologia e cronograma de execução, e referências bibliográficas.</p>	<p>acompanhado dos documentos comprobatórios; vi. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição; vii. Projeto de pesquisa na linha de atuação selecionada pelo candidato. O projeto deve ter no máximo 10 páginas (texto com espaçamento 1,5; fonte Times New Roman tamanho 12; margens de 02 centímetros) e conter: título, introdução e justificativa, síntese da bibliografia fundamental, objetivos, metodologia e cronograma de execução, e referências bibliográficas.</p> <p>§ 2º - Poderão inscrever - se para o processo de seleção do Curso de Mestrado Profissional os portadores de diploma de nível superior outorgados por instituição reconhecida pelo MEC. Serão priorizados professores que têm vínculo institucional na rede pública (federal, estadual e municipal); professores que atuam na rede privada de ensino; professores e profissionais que atuam em espaços não-formais (museus, jardins botânicos, centros de ciências e tecnologia, Unidades de Conservação) e/ou não-escolares, envolvidos com divulgação e comunicação das ciências ambientais.</p>								
<p>Artigo 29º - Poderão inscrever - se para o processo de seleção do Curso de Mestrado Profissional os portadores de diploma de nível superior outorgados por instituição reconhecida pela CAPES. Serão priorizados professores que têm vínculo institucional na rede pública (federal, estadual e municipal); professores que atuam na rede privada de ensino; professores e profissionais que atuam em espaços não-formais (museus, jardins botânicos, centros de ciências e tecnologia, Unidades de Conservação) e/ou não-escolares, envolvidos com divulgação e comunicação das ciências ambientais.</p>	<p>Incorporado ao artigo 26º parágrafo 2º, e a partir do artigo 30 todos os artigos subsequentes decresceram em uma unidade a sua numeração, conforme anexo II desta resolução.</p>								
<p>Artigo 33º As disciplinas Obrigatórias para o Mestrado são:</p> <table border="1" data-bbox="264 1827 815 2076"> <tr><td>Gestão Ambiental</td></tr> <tr><td>Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais</td></tr> <tr><td>Metodologia Científica e Desenvolvimento de Projetos em Educação nas Ciências Ambientais</td></tr> <tr><td>Seminário de Pesquisa</td></tr> </table>	Gestão Ambiental	Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais	Metodologia Científica e Desenvolvimento de Projetos em Educação nas Ciências Ambientais	Seminário de Pesquisa	<p>Artigo 32º As disciplinas Obrigatórias para o Mestrado são:</p> <table border="1" data-bbox="887 1827 1430 2076"> <tr><td>Gestão Ambiental (DCI)</td></tr> <tr><td>Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais (DCI)</td></tr> <tr><td>Metodologia Científica e Desenvolvimento de Projetos em Educação nas Ciências Ambientais (DCI)</td></tr> <tr><td>Seminário de Pesquisa (DCI)</td></tr> </table>	Gestão Ambiental (DCI)	Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais (DCI)	Metodologia Científica e Desenvolvimento de Projetos em Educação nas Ciências Ambientais (DCI)	Seminário de Pesquisa (DCI)
Gestão Ambiental									
Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais									
Metodologia Científica e Desenvolvimento de Projetos em Educação nas Ciências Ambientais									
Seminário de Pesquisa									
Gestão Ambiental (DCI)									
Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais (DCI)									
Metodologia Científica e Desenvolvimento de Projetos em Educação nas Ciências Ambientais (DCI)									
Seminário de Pesquisa (DCI)									



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

<p>Ambiente, Sociedade e Educação Todas tem carga de 3 créditos e 45 horas.</p> <p>As disciplinas eletivas para o mestrado são:</p> <table border="1"><tr><td>Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário</td></tr><tr><td>Biologia da Conservação</td></tr><tr><td>Dinâmica e Avaliação Ambiental</td></tr><tr><td>Ecologia e Conservação de Fauna Silvestre</td></tr><tr><td>Energia e Meio Ambiente</td></tr><tr><td>Gerenciamento de Resíduos Sólidos</td></tr><tr><td>Gestão de Recursos Naturais</td></tr><tr><td>Habitação e Meio Ambiente</td></tr><tr><td>Indicadores para Avaliação de Desenvolvimento Sustentável</td></tr><tr><td>Introdução à Química Verde</td></tr><tr><td>Mudanças Climáticas e Meio Ambiente</td></tr><tr><td>Natureza, Cultura e Territorialidades</td></tr><tr><td>Planejamento de Projetos em Educação Ambiental</td></tr><tr><td>Química Ambiental</td></tr><tr><td>Recursos Hídricos</td></tr><tr><td>Transporte Público Urbano e Meio Ambiente</td></tr><tr><td>Áreas Naturais Especialmente Protegidas</td></tr><tr><td>Ética e Meio Ambiente</td></tr></table> <p>Todas têm carga de 3 créditos e 45 horas.</p>	Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	Biologia da Conservação	Dinâmica e Avaliação Ambiental	Ecologia e Conservação de Fauna Silvestre	Energia e Meio Ambiente	Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Gestão de Recursos Naturais	Habitação e Meio Ambiente	Indicadores para Avaliação de Desenvolvimento Sustentável	Introdução à Química Verde	Mudanças Climáticas e Meio Ambiente	Natureza, Cultura e Territorialidades	Planejamento de Projetos em Educação Ambiental	Química Ambiental	Recursos Hídricos	Transporte Público Urbano e Meio Ambiente	Áreas Naturais Especialmente Protegidas	Ética e Meio Ambiente	<p>Ambiente, Sociedade e Educação (DCI)</p> <p>Todas tem carga de 3 créditos e 45 horas.</p> <p>As disciplinas eletivas para o mestrado são:</p> <table border="1"><tr><td>Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (DCI)</td></tr><tr><td>Biologia da Conservação (DCI)</td></tr><tr><td>Dinâmica e Avaliação Ambiental (DCI)</td></tr><tr><td>Ecologia e Conservação de Fauna Silvestre (DCI)</td></tr><tr><td>Energia e Meio Ambiente (DCI)</td></tr><tr><td>Gerenciamento de Resíduos Sólidos (DCI)</td></tr><tr><td>Gestão de Recursos Naturais (DCI)</td></tr><tr><td>Habitação e Meio Ambiente (DCI)</td></tr><tr><td>Indicadores para Avaliação de Desenvolvimento Sustentável (DCI)</td></tr><tr><td>Introdução à Química Verde (DCI)</td></tr><tr><td>Mudanças Climáticas e Meio Ambiente (DCI)</td></tr><tr><td>Natureza, Cultura e Territorialidades (DCI)</td></tr><tr><td>Planejamento de Projetos em Educação Ambiental (DCI)</td></tr><tr><td>Química Ambiental (DCI)</td></tr><tr><td>Recursos Hídricos (DCI)</td></tr><tr><td>Transporte Público Urbano e Meio Ambiente (DCI)</td></tr><tr><td>Áreas Naturais Especialmente Protegidas (DCI)</td></tr><tr><td>Ética e Meio Ambiente (DCI)</td></tr></table> <p>Todas têm carga de 3 créditos e 45 horas.</p>	Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (DCI)	Biologia da Conservação (DCI)	Dinâmica e Avaliação Ambiental (DCI)	Ecologia e Conservação de Fauna Silvestre (DCI)	Energia e Meio Ambiente (DCI)	Gerenciamento de Resíduos Sólidos (DCI)	Gestão de Recursos Naturais (DCI)	Habitação e Meio Ambiente (DCI)	Indicadores para Avaliação de Desenvolvimento Sustentável (DCI)	Introdução à Química Verde (DCI)	Mudanças Climáticas e Meio Ambiente (DCI)	Natureza, Cultura e Territorialidades (DCI)	Planejamento de Projetos em Educação Ambiental (DCI)	Química Ambiental (DCI)	Recursos Hídricos (DCI)	Transporte Público Urbano e Meio Ambiente (DCI)	Áreas Naturais Especialmente Protegidas (DCI)	Ética e Meio Ambiente (DCI)
Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário																																					
Biologia da Conservação																																					
Dinâmica e Avaliação Ambiental																																					
Ecologia e Conservação de Fauna Silvestre																																					
Energia e Meio Ambiente																																					
Gerenciamento de Resíduos Sólidos																																					
Gestão de Recursos Naturais																																					
Habitação e Meio Ambiente																																					
Indicadores para Avaliação de Desenvolvimento Sustentável																																					
Introdução à Química Verde																																					
Mudanças Climáticas e Meio Ambiente																																					
Natureza, Cultura e Territorialidades																																					
Planejamento de Projetos em Educação Ambiental																																					
Química Ambiental																																					
Recursos Hídricos																																					
Transporte Público Urbano e Meio Ambiente																																					
Áreas Naturais Especialmente Protegidas																																					
Ética e Meio Ambiente																																					
Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (DCI)																																					
Biologia da Conservação (DCI)																																					
Dinâmica e Avaliação Ambiental (DCI)																																					
Ecologia e Conservação de Fauna Silvestre (DCI)																																					
Energia e Meio Ambiente (DCI)																																					
Gerenciamento de Resíduos Sólidos (DCI)																																					
Gestão de Recursos Naturais (DCI)																																					
Habitação e Meio Ambiente (DCI)																																					
Indicadores para Avaliação de Desenvolvimento Sustentável (DCI)																																					
Introdução à Química Verde (DCI)																																					
Mudanças Climáticas e Meio Ambiente (DCI)																																					
Natureza, Cultura e Territorialidades (DCI)																																					
Planejamento de Projetos em Educação Ambiental (DCI)																																					
Química Ambiental (DCI)																																					
Recursos Hídricos (DCI)																																					
Transporte Público Urbano e Meio Ambiente (DCI)																																					
Áreas Naturais Especialmente Protegidas (DCI)																																					
Ética e Meio Ambiente (DCI)																																					
<p>Artigo 34º - A estrutura curricular do Curso de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino em Ciências Ambientais é constituída de disciplinas obrigatórias, eletivas, exame de qualificação, elaboração e produção de dissertação ou outros produtos, artigos científicos ou didáticos.</p> <p>§ 1º - Entende-se por disciplinas obrigatórias o conjunto de disciplinas comuns às Linhas de Pesquisa;</p>	<p>Artigo 33º - A estrutura curricular do Curso de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino em Ciências Ambientais é constituída de disciplinas obrigatórias, eletivas, exame de qualificação, elaboração e produção de dissertação ou outros produtos, artigos científicos ou didáticos.</p> <p>§ 1º - Entende-se por disciplinas obrigatórias o conjunto de disciplinas comuns às Linhas de Pesquisa;</p>																																				



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

§ 2º - Entende-se por disciplinas eletivas aquelas que permitirão a integralização do conhecimento nas Linhas de Atuação;

§ 3º - A proporção entre os créditos correspondentes ao desempenho das atividades programadas é a seguinte:

I – O número mínimo de créditos a serem cumpridos será de 24 créditos ou 360 horas das quais, pelo menos 50% em componente curricular de domínio obrigatório e os 50% restantes distribuídos entre as componentes curricular eletivas (40%) e as atividades complementares (10%).

§ 4º - Por atividades complementares compreende-se créditos atribuídos à: I - participação em congressos, simpósios, encontros, colóquios, defesas de dissertações e de teses entre outros, pertinentes à área; II – apresentação de trabalho em eventos da área, com publicação integral nos respectivos anais; III – elaboração e publicação de artigos, resumos, resenhas, entre outros, sobre temas e assuntos da área em periódicos de circulação nacional e/ou internacional; IV – participação em grupos de pesquisa relacionados à área de concentração do PROF-CIAMB; V – outras atividades consideradas pertinentes à formação pretendida, aprovadas pelo orientador e apreciadas pelo Conselho Acadêmico do PROF-CIAMB.

§ 5º - O aluno e o orientador deverão solicitar a atribuição de créditos das atividades complementares ao Conselho Acadêmico do PROF-CIAMB.

§ 2º - Entende-se por disciplinas eletivas aquelas que permitirão a integralização do conhecimento nas Linhas de Atuação;

§ 3º - O(A) estudante de Mestrado deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito, conforme descrito a seguir: I) 96 (noventa e seis) unidades de crédito, sendo 24 (vinte e quatro) em disciplinas e 72 (setenta e dois) na dissertação. II).2 Os créditos em disciplinas serão assim distribuídos: 12 (doze) créditos em disciplinas obrigatórias; 12 (doze) créditos em disciplinas eletivas. Os 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas deverão ser cursados no programa. IV.3 Poderão ser concedidos, como créditos especiais, no máximo 24 (vinte e quatro) créditos. Tais créditos serão definidos no parágrafo §4º deste artigo.

§ 4º - Poderão ser concedidos, como créditos especiais, no máximo 24 (vinte e quatro) créditos. I) A solicitação de atribuição de créditos especiais deverá ter anuência do orientador, acompanhada de: a) cópia do artigo; b) certificado de apresentação quando Congresso/Evento; c) capa da publicação do artigo quando: em livro, revista, anais de congresso/evento; d) em periódico: corpo Editorial, ficha catalográfica e Web Qualis. II) No caso de trabalho completo publicado em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido, ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, sendo o(a) estudante o(a) primeiro(a) autor(a) e que possua relação com o projeto de sua dissertação, o número de créditos especiais é igual a 6 (seis). III) No caso de depósito de patentes sendo o(a) estudante o(a) primeiro(a) autor(a) e que possua relação com o projeto de sua dissertação, o número de créditos especiais é igual a 6 (seis). IV) No caso de publicação de capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais sendo o(a) estudante o(a) primeiro(a) autor(a) e que possua relação com o projeto de sua



	<p>dissertação, o número de créditos especiais é igual a 3 (três). V) No caso de participação em Congressos, Workshops, Simpósios ou outro tipo de reunião científica com apresentação de trabalho completo e que seja publicado (na forma impressa ou digital) em anais (ou similares), em que o aluno seja o primeiro autor e que possua relação com o projeto de sua dissertação, o número de créditos concedidos é igual a 2 (dois) por evento. VI) – participação em grupos de pesquisa relacionados à área de concentração do PROFCIAMB, o número de créditos concedidos é igual a 2 (dois) por semestre; VII) outras atividades consideradas pertinentes à formação pretendida, aprovadas pelo orientador e apreciadas pelo Conselho Acadêmico do PROFCIAMB.</p> <p>§ 5º O aluno e o orientador deverão solicitar a atribuição de créditos das atividades complementares ao Conselho Acadêmico do PROFCIAMB.</p>																							
<p>Artigo 36º - As disciplinas Obrigatórias para o Mestrado são:</p> <table border="1" data-bbox="264 1216 815 1507"><tr><td>Gestão Ambiental</td></tr><tr><td>Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais</td></tr><tr><td>Metodologia Científica e Desenvolvimento de Projetos em Educação nas Ciências Ambientais</td></tr><tr><td>Seminário de Pesquisa Ambiente, Sociedade e Educação</td></tr></table> <p>Todas têm carga de 3 créditos e 45 horas. As disciplinas eletivas para o mestrado são:</p> <table border="1" data-bbox="264 1659 815 2051"><tr><td>Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário</td></tr><tr><td>Biologia da Conservação</td></tr><tr><td>Dinâmica e Avaliação Ambiental</td></tr><tr><td>Ecologia e Conservação de Fauna Silvestre</td></tr><tr><td>Energia e Meio Ambiente</td></tr><tr><td>Gerenciamento de Resíduos Sólidos</td></tr><tr><td>Gestão de Recursos Naturais</td></tr><tr><td>Habitação e Meio Ambiente</td></tr></table>	Gestão Ambiental	Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais	Metodologia Científica e Desenvolvimento de Projetos em Educação nas Ciências Ambientais	Seminário de Pesquisa Ambiente, Sociedade e Educação	Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	Biologia da Conservação	Dinâmica e Avaliação Ambiental	Ecologia e Conservação de Fauna Silvestre	Energia e Meio Ambiente	Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Gestão de Recursos Naturais	Habitação e Meio Ambiente	<p>Artigo 35º - As disciplinas Obrigatórias para o Mestrado são:</p> <table border="1" data-bbox="884 1216 1434 1541"><tr><td>Gestão Ambiental (DCI)</td></tr><tr><td>Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais (DCI)</td></tr><tr><td>Metodologia Científica e Desenvolvimento de Projetos em Educação nas Ciências Ambientais (DCI)</td></tr><tr><td>Seminário de Pesquisa (DCI)</td></tr><tr><td>Ambiente, Sociedade e Educação (DCI)</td></tr></table> <p>Todas têm carga de 3 créditos e 45 horas. As disciplinas eletivas para o mestrado são:</p> <table border="1" data-bbox="884 1693 1434 2051"><tr><td>Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (DCI)</td></tr><tr><td>Biologia da Conservação (DCI)</td></tr><tr><td>Dinâmica e Avaliação Ambiental (DCI)</td></tr><tr><td>Ecologia e Conservação de Fauna Silvestre (DCI)</td></tr><tr><td>Energia e Meio Ambiente (DCI)</td></tr><tr><td>Gerenciamento de Resíduos Sólidos (DCI)</td></tr></table>	Gestão Ambiental (DCI)	Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais (DCI)	Metodologia Científica e Desenvolvimento de Projetos em Educação nas Ciências Ambientais (DCI)	Seminário de Pesquisa (DCI)	Ambiente, Sociedade e Educação (DCI)	Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (DCI)	Biologia da Conservação (DCI)	Dinâmica e Avaliação Ambiental (DCI)	Ecologia e Conservação de Fauna Silvestre (DCI)	Energia e Meio Ambiente (DCI)	Gerenciamento de Resíduos Sólidos (DCI)
Gestão Ambiental																								
Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais																								
Metodologia Científica e Desenvolvimento de Projetos em Educação nas Ciências Ambientais																								
Seminário de Pesquisa Ambiente, Sociedade e Educação																								
Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário																								
Biologia da Conservação																								
Dinâmica e Avaliação Ambiental																								
Ecologia e Conservação de Fauna Silvestre																								
Energia e Meio Ambiente																								
Gerenciamento de Resíduos Sólidos																								
Gestão de Recursos Naturais																								
Habitação e Meio Ambiente																								
Gestão Ambiental (DCI)																								
Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais (DCI)																								
Metodologia Científica e Desenvolvimento de Projetos em Educação nas Ciências Ambientais (DCI)																								
Seminário de Pesquisa (DCI)																								
Ambiente, Sociedade e Educação (DCI)																								
Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (DCI)																								
Biologia da Conservação (DCI)																								
Dinâmica e Avaliação Ambiental (DCI)																								
Ecologia e Conservação de Fauna Silvestre (DCI)																								
Energia e Meio Ambiente (DCI)																								
Gerenciamento de Resíduos Sólidos (DCI)																								



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Indicadores para Avaliação de Desenvolvimento Sustentável
Introdução à Química Verde
Mudanças Climáticas e Meio Ambiente
Natureza, Cultura e Territorialidades
Planejamento de Projetos em Educação Ambiental
Química Ambiental
Recursos Hídricos
Transporte Público Urbano e Meio Ambiente
Áreas Naturais Especialmente Protegidas
Ética e Meio Ambiente

Todas têm carga de 3 créditos e 45 horas.

§ 1º - A avaliação das atividades desenvolvidas em cada componente curricular será feita de acordo com o plano de ensino do professor.

I - O rendimento escolar do aluno será expresso de acordo com os seguintes conceitos:

A = Excelente
B = Bom
C = Regular
I = Incompleto
S = Suficiente
J = Abandono Justificado
R = Reprovado.

II - Serão considerados aprovados na componente curricular os alunos que, tiverem o rendimento escolar (A, B, C ou S) e o mínimo de frequência de 75% das aulas ministradas.

III - Para efeito de registro acadêmico, adotar-se-á a seguinte equivalência em notas: A = 9,0 a 10,0; B = 7,5 a 8,9; C = 6,0 a 7,4; R = inferior a 6,0; I, S, J = conforme cada caso, analisado pelo professor da componente curricular ministrada.

Gestão de Recursos Naturais (DCI)
Habitação e Meio Ambiente (DCI)
Indicadores para Avaliação de Desenvolvimento Sustentável (DCI)
Introdução à Química Verde (DCI)
Mudanças Climáticas e Meio Ambiente (DCI)
Natureza, Cultura e Territorialidades (DCI)
Planejamento de Projetos em Educação Ambiental (DCI)
Química Ambiental (DCI)
Recursos Hídricos (DCI)
Transporte Público Urbano e Meio Ambiente (DCI)
Áreas Naturais Especialmente Protegidas (DCI)
Ética e Meio Ambiente (DCI)

Todas têm carga de 3 créditos e 45 horas.

§ 1º - A avaliação das atividades desenvolvidas em cada componente curricular será feita de acordo com o plano de ensino do professor.

§ 2º - O rendimento escolar do aluno será expresso de acordo com os seguintes conceitos:

A = Excelente
B = Bom
C = Regular
I = Incompleto
S = Suficiente
J = Abandono Justificado
R = Reprovado.

§ 3º - Serão considerados aprovados na componente curricular os alunos que, tiverem o rendimento escolar (A, B, C ou S) e o mínimo de frequência de 75% das aulas ministradas.

§ 4º - Para efeito de registro acadêmico, adotar-se-á a seguinte equivalência em notas: A = 9,0 a 10,0; B = 7,5 a 8,9; C = 6,0 a 7,4; R = inferior a 6,0; I, S, J = conforme cada caso, analisado pelo professor da componente curricular ministrada.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

<p>Artigo 39º – O candidato ao grau de Mestre deverá se submeter a um Exame de Qualificação, que tem como objetivo avaliar a viabilidade do projeto de Trabalho de Conclusão Final do Curso, o embasamento teórico e o domínio da literatura pesquisada pelo aluno, além da sua capacidade de explanação e argumentação acerca do tema selecionado, de acordo com as seguintes normas: a) O Exame de Qualificação do Mestrado consiste na apresentação perante a banca examinadora do projeto a ser desenvolvido ; b) O exame de qualificação deverá ser realizado em no máximo 60 (sessenta) dias após a inscrição; c) A composição da Banca do Exame de Qualificação deverá ser formada por 03 (três) membros doutores ou com experiência prática comprovada na área de ensino das ciências ambientais. Na composição da comissão julgadora do mestrado profissional, pelo menos um examinador deve ser externo à Instituição; d) O texto deverá conter uma introdução, objetivos, referencial teórico, metodologia e resultados parciais, cronograma de execução, referências bibliográficas , em idioma português. e) O tempo de exposição oral do aluno e de arguição de cada membro da banca será definido pela CCP; f) Findada a defesa do Exame de Qualificação, o Presidente da banca deverá entregar à Coordenação do Curso a Ata de Exame de Qualificação devidamente assinada pelos membros da banca ; g) O Exame de Qualificação tem como resultado o conceito Aprovado ou Reprovado, que será atribuído por cada um dos membros da banca e o resultado final estabelecido por maioria simples; h) O discente somente poderá submeter-se ao exame final após ser aprovado no referido exame de qualificação; i) Caso o discente tenha sido reprovado no Exame de Qualificação, deverá submeter-se novamente ao exame. O prazo máximo para inscrição do novo exame é de 60 dias a contar da 1ª (primeira) defesa de qualificação realizada. O novo exame de qualificação deverá ser realizado em no máximo 60 (sessenta) dias após a inscrição realizada.</p>	<p>Artigo 38º – O candidato ao grau de Mestre deverá se submeter a um Exame de Qualificação, que tem como objetivo avaliar a viabilidade do projeto de Trabalho de Conclusão Final do Curso, o embasamento teórico e o domínio da literatura pesquisada pelo aluno, além da sua capacidade de explanação e argumentação acerca do tema selecionado, de acordo com as seguintes normas: a) O Exame de Qualificação do Mestrado consiste na apresentação perante a banca examinadora do projeto a ser desenvolvido ; b) O exame de qualificação deverá ser realizado em no máximo 60 (sessenta) dias após a inscrição; c) A composição da Banca do Exame de Qualificação deverá ser formada por 03 (três) membros doutores ou com experiência prática comprovada na área de ensino das ciências ambientais. Na composição da comissão julgadora do mestrado profissional, pelo menos um examinador deve ser externo à Instituição; d) O texto deverá conter uma introdução, objetivos, referencial teórico, metodologia e resultados parciais, cronograma de execução, referências bibliográficas , em idioma português. e) O tempo de exposição oral do aluno e de arguição de cada membro da banca será definido pela CCP; f) Findada a defesa do Exame de Qualificação, o Presidente da banca deverá entregar à Coordenação do Curso a Ata de Exame de Qualificação devidamente assinada pelos membros da banca ; g) O Exame de Qualificação tem como resultado Aprovado ou Reprovado, que será atribuído por cada um dos membros da banca e o resultado final estabelecido por maioria simples; h) O discente somente poderá submeter-se ao exame final após ser aprovado no referido exame de qualificação; i) Caso o discente tenha sido reprovado no Exame de Qualificação, deverá submeter-se novamente ao exame. O prazo máximo para inscrição do novo exame é de 60 dias a contar da 1ª (primeira) defesa de qualificação realizada. O novo exame de qualificação deverá ser realizado em no máximo 60 (sessenta) dias após a inscrição realizada.</p>
<p>Artigo 44º - Encerrada a apresentação e o processo avaliativo, a banca examinadora, em sessão privada, deliberará sobre aprovação ou não do discente. O Exame da Defesa do Trabalho de Conclusão Final do Curso tem como resultado o conceito Aprovado ou Reprovado, que será atribuído por cada um dos membros da banca e o resultado final estabelecido por maioria simples.</p>	<p>Artigo 43º - Encerrada a apresentação e o processo avaliativo, a banca examinadora, em sessão privada, deliberará sobre aprovação ou não do discente. O Exame da Defesa do Trabalho de Conclusão Final do Curso tem como resultado Aprovado ou Reprovado, que será atribuído por cada um dos membros da banca e o resultado final estabelecido por maioria simples.</p>



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Artigo 50º - O curso de mestrado deverá ser concluído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º - O pedido de prorrogação de prazo para conclusão deverá ser encaminhado ao Colegiado de Curso, que analisará a solicitação tão somente à luz dos casos previstos em lei.

§ 2º - Na solicitação de prorrogação o aluno deverá apresentar justificativa pelo não cumprimento do prazo e proposta de cronograma para conclusão do curso, acrescentando material até então produzido.

Artigo 49º - O curso de mestrado deverá ser concluído no prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º - O pedido de prorrogação de prazo para conclusão deverá ser encaminhado ao Colegiado de Curso, que analisará a solicitação tão somente à luz dos casos previstos em lei.

§ 2º - Na solicitação de prorrogação o aluno deverá apresentar justificativa pelo não cumprimento do prazo e proposta de cronograma para conclusão do curso, acrescentando material até então produzido.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 29 de julho de 2016.

Cláudio Celestino de Oliveira
DIRETOR

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em **05/08/2016**.

(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)